

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Tiago Almeida Teixeira

**AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE  
MÚSICA: UM OLHAR SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE  
MÚSICA, LICENCIATURA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Brasília  
2023

Tiago Almeida Teixeira

**AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE  
MÚSICA: UM OLHAR SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE  
MÚSICA, LICENCIATURA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Monografia de Conclusão de Curso para a obtenção do título de Licenciado em Música submetida a Universidade de Brasília, curso de Música, Licenciatura.

Orientador(a): Maria Cristina de Carvalho Cascelli de Azevedo

Co-orientador: Hamilton Pinheiro

Brasília  
2023

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

TT266r      Teixeira , Tiago Almeida  
AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE  
MÚSICA: UM OLHAR SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE  
MÚSICA, LICENCIATURA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA / Tiago  
Almeida Teixeira ; orientador Maria Cristina de Carvalho  
Cascelli de Azevedo. -- Brasília, 2023.  
39 p.

Monografia (Graduação - Música, Licenciatura - Diurno)  
-- Universidade de Brasília, 2023.

1. relações étnico-raciais. . 2. formação de professores  
de música.. 3. Lei 10639/2003. . 4. Lei 11645/2008. . 5.  
projeto pedagógico de curso. I. Azevedo, Maria Cristina de  
Carvalho Cascelli de, orient. II. Título.

Tiago Almeida Teixeira, 150150148

**“AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MÚSICA: UM OLHAR SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MÚSICA, LICENCIATURA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA”.**

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado no Departamento de Música, Instituto de Artes, Universidade de Brasília, no dia 25 de julho de 2023, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Música sob a orientação da professora MARIA CRISTINA DE CARVALHO CASCELLI DE AZEVEDO com banca de avaliação composta também pelos professores HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR e SIMONE LACORTE RECÔVA.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Carvalho Cascelli de Azevedo, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 28/07/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Pinheiro de Farias Junior, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lacorte Recôva, Coordenador(a) de Projeto de Extensão do Instituto de Artes**, em 29/07/2023, às 04:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10077683** e o código CRC **E778BED5**.

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer primeiramente minha família, minha mãe Marcia, meu Pai Paulo, que sempre lutaram para que eu pudesse ter a melhor educação e lutar contra as opressões, meu irmão Mateus, que sempre esteve ao meu lado do jeito que só irmãos gêmeos entendem. Agradecer à professora Maria Cristina, minha orientadora, pela dedicação e paciência nesse processo de trabalho de conclusão de curso e ao professor Hamilton Pinheiro, que me coorientou, e é de extrema importância para esse trabalho pelo seu pioneirismo a levantar a discussão do tema no Departamento de Música da UnB. Por fim, agradecer a cada professor e professora que me formou professor, aos funcionários e à todas as amizades construídas nessa caminhada universitária. Um agradecimento especial ao meu grande amigo Marcelino Cruz, descanse em paz, amigão.

Possivelmente, se um africano fosse chamado a explicar a palavra, ele não ia explicar sob os mesmos termos nossos, contaminados por uma formação europeia, também, por filosofia grega. Mas, quando se diz *ubuntu*, o homem estando junto aos outros, nós estamos também junto aos europeus. Não existe essa história de um território poder se abstrair do resto do mundo e encontrar forças apenas em si mesmo para existir. Nós estamos juntos: junto aos vizinhos, junto aos condôminos, junto aos habitantes da cidade e junto aos estrangeiros também, aqueles estrangeiros que não querem nos destruir. Então, *ubuntu*, portanto, e a ética são o imperativo de responsabilidade que cada um de nós tem para com todos os outros. Nós somos responsáveis por nós mesmos e por todos os outros. (MUNIZ SODRÉ, 2019).

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação tem como tema a presença/ausência de estudos sobre as relações étnico-raciais na formação de professores e professoras de música na Universidade de Brasília. O estudo tem como objetivo conhecer como o debate das relações étnico-raciais está presente/ausente no Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura da Universidade de Brasília. Como objetivos específicos, este trabalho pretende analisar o documento do Projeto Pedagógico do curso de Música, Licenciatura, diurno; verificar como o tema das relações étnico-raciais está sendo abordado no documento e nas ementas das disciplinas relacionadas ao tema. A metodologia utiliza a técnica de pesquisa documental com análise de documentos legais em torno do tema das relações étnico-raciais e formação de professores, do Projeto Pedagógico do Curso e das ementas de componentes curriculares. Concluo destacando que o tema das relações étnico-raciais se mostra presente como temática transversal a ser incorporada nas disciplinas, mas também está ausente como temática obrigatória de debate e pesquisa em uma disciplina específica do Projeto Pedagógico do Curso.

Palavras-chave: relações étnico-raciais. formação de professores de música. Lei 10639/2003. Lei 11645/2008. projeto pedagógico de curso.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Resultados Publicações Revista da ABEM .....	17
Tabela 2 – Resultados Anais Congressos da ABEM.....	18
Tabela 3 – Resultados Revista Opus .....	18
Tabela 4 - Resultados Anais dos Congressos da ANPPOM.....	19
<b>Quadro 1</b> - Relação de Autores, Títulos, ano e tipo dos trabalhos selecionados .....	20
<b>Quadro 2</b> – Ementas da Estrutura Curricular do curso de Música, Licenciatura .....	31



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 LEGISLAÇÃO EM TORNO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E FORMAÇÃO DOCENTE .....</b>	<b>12</b>
2.1 AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO DE PROFESSORES .....	12
2.2 AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA LITERATURA .....	16
<b>3 O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MÚSICA, LICENCIATURA, E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS .....</b>	<b>22</b>
3.1 A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPC .....	22
3.2 A PRESENÇA/AUSÊNCIA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: ALGUMAS REFLEXÕES .....	25
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>37</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como tema a presença/ausência de estudos sobre as relações étnico-raciais na formação de professores e professoras de música na Universidade de Brasília. Essa temática está relacionada com a minha história pessoal. Desde antes de entrar na universidade no curso de Música já me entendia um homem negro. Reconheci ainda na minha infância que não era branco, mesmo não sabendo o que isso influenciava minha vida. Quando fui providenciar o meu documento de identidade, ao ser questionado sobre minha identidade racial, eu me declarei pardo. Minha mãe se surpreendeu, pois não esperava essa identificação. Após esse momento, aos poucos fui assumindo a minha identidade de homem negro, músico, contrabaixista e professor de música.

Após meu ingresso na UnB, a temática racial também esteve presente, seja nas conversas seja nas trocas com amigas de outros cursos seja em trabalhos artísticos dos quais participei como instrumentista, tocando baixo elétrico e violão. A minha identidade racial foi algo que eu compreendi ser necessária para minha formação como professor e músico. Esse entendimento é fundamental para a formação profissional de todos os professores e todas as professoras. Afinal, é importante entender raça, no país de maior população negra fora do continente africano, como uma base estruturante da sociedade brasileira, considerando seu funcionamento e o quanto esse marcador social interfere na vida das pessoas que buscam uma sociedade antirracista.

Dessa forma, ao longo da minha graduação procurei por disciplinas que contemplassem essa formação nas relações étnico-raciais. Passei pela *Educação das Relações Étnico-raciais*, *Cultura Poder e Relações Étnico-raciais*, *Raça Diáspora Africana e Relações Internacionais*, disciplinas que tratam do tema diretamente, entre outras disciplinas que trabalhassem o tema de forma transversal. Chegando na reta final do curso, já ciente de que buscava trabalhar educação musical e relações étnico-raciais no Trabalho de Conclusão de Curso, me deparei com o texto de Pinheiro (2014), a única monografia do Curso de Música, Licenciatura da Universidade de Brasília que pauta o tema.

O texto de Pinheiro (2014), intitulado *A Questão Étnico-racial no Curso de Música da Universidade de Brasília: Uma Análise da Aplicação da Lei 10.639/03* parte da reflexão do autor após sua experiência com a disciplina *Educação das relações Étnico-raciais*, ofertada na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. Nele, Pinheiro (2014) desenvolve seu argumento apresentando uma contextualização histórica do racismo no Brasil, esclarecendo como ele se desenvolveu e como opera dentro da sociedade brasileira. Dessa forma, a partir

dessa contextualização histórica e legal, Pinheiro (2014) propõe que haja uma alteração no currículo dos cursos de Música para que a disciplina *Educação das Relações Étnico-raciais* entre na relação de componentes curriculares obrigatórios do curso. Para defender sua proposta, Pinheiro (2014), no segundo capítulo, faz uma análise bibliográfica dos planos políticos pedagógicos e grades curriculares dos cursos de música licenciatura noturno e a distância, e busca analisar os diálogos dos currículos em relação ao tema das questões étnico-raciais. Conclui-se a monografia rememorando as problemáticas que o Brasil possui em relação a questão étnico-raciais, reforçando as propostas da inclusão da disciplina *Educação das Relações Étnico-raciais*. Ele também propõe sugestões para que o debate racial esteja presente no curso de música, além de contribuir com possíveis ideias de pesquisas futuras para dar continuidade ao tema.

Com base no texto de Pinheiro (2014), no que diz respeito ao foco no debate das relações étnico-raciais no Departamento de Música da Universidade de Brasília, tenho me questionado: até que ponto a versão 2022 do Projeto Pedagógico do Curso de Música, licenciatura, incorporou as sugestões de Pinheiro (2014)? Como o debate sobre as relações étnico-raciais está presente/ausente no Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura da Universidade de Brasília?

Esse questionamento me levou ao objetivo geral deste TCC: conhecer como o debate das relações étnico-raciais está presente/ausente no Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura da Universidade de Brasília. Como objetivos específicos busco: analisar o documento do Projeto Pedagógico do curso de Música, Licenciatura, diurno; verificar como o tema das relações étnico-raciais está sendo abordado no documento e nas ementas das disciplinas relacionadas ao tema.

A técnica de pesquisa documental foi utilizada como metodologia. De acordo com Lakatos (2003), esse método de pesquisa tem como fonte de dados documentos existentes ou criados, em suas palavras, na pesquisa documental a “[...] fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas quando o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (Lakatos, 2003, p. 174). Dessa forma busquei como fontes de pesquisa, documentos legais em torno do tema das relações étnico-raciais e de formação de professores, levantamento bibliográfico relacionada ao tema no campo da educação musical, o próprio documento do Projeto Pedagógico do Curso e as ementas de componentes curriculares do curso. A análise do PPC envolve, principalmente, a apresentação do PPC e a Estrutura Curricular como objetivos, princípios, perfil do egresso, carga horária, fluxograma, Regulamento de Curso e ementas.

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está dividido em quatro seções, sendo a primeira delas esta Introdução em que apresento meu interesse e relação pessoal com o tema, objetivos e estrutura do TCC. Na segunda seção apresento as bases legais que tratam de Relações Étnico-Raciais e de Formação de Professor para a Educação Básica. O Projeto Pedagógico do Curso é apresentado e discutido na terceira seção. Este TCC finaliza com as considerações finais, última seção.

## **2 LEGISLAÇÃO EM TORNO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E FORMAÇÃO DOCENTE**

Nesta seção, abordo a legislação a respeito das relações étnico-raciais na educação e na formação de professores, bem como, uma revisão de literatura que aborda publicações sobre a temática deste Trabalho de Conclusão de Curso. Na apresentação da documentação legal busco analisar o diálogo entre essas duas perspectivas legais, enquanto a revisão de literatura apresenta alguns trabalhos, considerados relevantes, o campo de estudo desse tema. A seção está dividida em duas subseções: 1) as relações étnico-raciais na legislação educacional e 2) as relações étnico-raciais na literatura.

### **2.1 AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Para compreender a legislação educacional em torno da educação das relações étnico-raciais visitei a página oficial do *site* do Ministério da Educação (MEC), onde pude encontrar documentos pertinentes para este trabalho. Dentre esses documento destaco: 1) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN 9394/96, com destaque para o artigo 26-A que foi modificado, primeiramente, pela Lei 10.639/2003 e, posteriormente pela Lei 11.645/2008, revogando a Lei 10639/2003; 2) as proposições para a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, discutidas no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara Permanente - CNE/CP nº 3/2004 e regulamentadas pela Resolução CNE/CP nº 1/2004; 3) a Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica com sua regulamentação dada pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica - CNE/CEB Nº14/2015 e a Resolução CNE/CP Nº1/2015.

Posteriormente, de maneira semelhante visitei o site do MEC em busca de legislação relacionada à Formação de Professores, e destaco a legislação que normatiza a Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores para a Educação Básica - a Resolução CNE/CP Nº1/2002, a Resolução CNE/CP nº 2/2015; o Parecer CNE/CP nº 22/2019 e a Resolução CNE/CP nº 2/2019. Ao pesquisar os documentos sobre a formação de professores me atentei em analisar em como os pareceres e as resoluções descreviam a formação profissional em relação às relações étnico-raciais.

A **Lei 10.639/2003** caracterizou um marco histórico no reconhecimento das relações étnico-raciais no país. Recentemente, essa primeira intervenção legal completou 20 anos de sua homologação, tornando obrigatório o ensino de cultura africana e afro-brasileira na Educação Básica segundo artigo 26 A.

Em 2004, o Parecer CNE/CP Nº 03/2004 e a Resolução CNE/CP Nº1/2004 instituíram “[...] Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” (2004). O documento expõe dispositivos legais que embasam a necessidade de:

[...] diretrizes que orientem a formulação de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como comprometidos com a educação de relações étnico-raciais positivas, a que tais conteúdos devem conduzir (Brasil, 2004).

As metas almejadas com as políticas de ações afirmativas são justificadas citando os âmbitos do reconhecimento da cultura, da abrangência dentro do sistema de ensino, da preparação das instituições e da qualificação dos professores, como citado no trecho a seguir:

[...] o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. (...) cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas (BRASIL, 2004).

Entretanto, após cinco anos de sua publicação, a **Lei 10.639/2003** foi revogada pela **Lei 11.645/2008** para incluir o estudo da história e cultura dos povos indígenas, conforme trecho legal a seguir:

**Art. 26-A.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

**§ 1º** O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e

indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de **educação artística e de literatura e história brasileiras** (BRASIL, 2008, grifo nosso).

A **Lei nº 11.645/2008** amplia a inserção da temática étnico-racial para o currículo em todos os componentes curriculares da Educação Básica, com prioridade para os conteúdos que integram as áreas de **educação artística, literatura e história brasileiras**. É interessante observar que a legislação étnico racial mantém a terminologia **educação artística**, que fora excluída e modificada pela LDBEN 9394/96. No texto legal da LDBEN o termo componente curricular **Artes**, composto pelas linguagens artísticas Música, Dança, Teatro e Artes Visuais, é adotado como mais adequado. Na Educação Básica o componente curricular é Arte e a formação de professores para ministrar esse componente deve observar a especificidade de cada linguagem artística.

Acredito que para a educação no Brasil é mais que necessário dar a devida atenção e valorizar as culturas dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas, pois trata da reparação das tragédias coloniais que o país passou, e ainda passa, é repensar, não só enquanto educador, mas também como cidadão: qual projeto de sociedade se deseja? É preciso que no processo educacional, docentes e discentes, negros e indígenas, tenham propriedade sobre sua própria cultura e história, sobre o que lhes foi negado e “demonizado” desde o início da colonização das Américas. É importante que a história desses povos seja motivo de orgulho. Mais do que uma história de escravidão e colonialismo, é imprescindível que a história conte a riqueza cultural dos diversos povos que construíram e compõem a sociedade brasileira.

O texto legal também justifica e aborda a necessidade de reparação, reconhecimento e valorização da população afrodescendente enquanto formaliza o papel do estado e da sociedade na reparação e justiça social para com os indivíduos Afro-brasileiros e negros. Essa reparação deve considerar todos os danos psicológicos, mentais, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos durante o período da escravidão, assim como no pós-abolição, causados pelas políticas de branqueamento da população e de manutenção de privilégios das classes dominantes. O documento legal também visa medidas que se convertam em iniciativas de combate ao racismo e qualquer tipo de discriminação. O texto apresenta os conceitos de raça e de etnia; o contexto social e histórico brasileiro escravagista; as políticas no pós-abolição de branqueamento da nação; o mito da democracia racial; a situação da população negra na

sociedade brasileira; a complexidade da construção da identidade negra devido a todo o contexto de miscigenação do país; as determinações curriculares para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e os princípios orientadores que guiam as bases filosóficas e pedagógicas do documento.

Sete anos depois da **Lei 11.645/2008**, em 2015, foi homologado o **Parecer CNE/CEB Nº14/2015** que instaura Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica.

As diretrizes apresentadas para a execução da legislação que trata da educação das relações étnico-raciais apresentam com clareza a justificativa e a variedade de aspectos a serem trabalhados como conteúdos no ambiente educacional. Contudo, o texto do **artigo 26-A** da LDBEN/96, que categoriza o tema como conteúdo programático na Educação Básica, gera questionamentos sobre a eficácia das medidas pedagógicas para plena efetivação da lei. Essa implementação educacional deve contar com forte investimento em formação de professores e na formação continuada dos profissionais de ensino para adquirir domínio sobre o tema e integrá-lo aos conteúdos de suas disciplinas.

No que tange a legislação em relação à formação de professores, no início do século, o Conselho Nacional de Educação aprova a **Resolução CNE/CP nº1/2002** que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, licenciatura em graduação plena. Nesse documento não consta, de forma objetiva, argumento para inserção de educação das relações étnico-raciais. Apenas no artigo 2º da resolução, o documento aborda a organização curricular de cada instituição, que deve observar outras formas de formação docente, considerando o acolhimento à diversidade. No artigo 6º, parágrafo 3º, o documento trata dos conhecimentos que propiciem “a inserção do debate contemporâneo mais amplo, envolvendo questões culturais, sociais, econômicas e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência” (BRASIL, 2002). O artigo 6º § 3º cita ainda, em seu segundo ponto, superficialmente, as comunidades indígenas.

No início do ano de 2015 foi homologado **Resolução CNE/CP nº1/2015** que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio.

No mesmo ano, 2015, é homologada a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior incluindo cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados, cursos de segunda licenciatura e formação continuada, Resolução CNE/CP nº2/2015. Esse documento, diferente da resolução anterior, demonstra maior



incorporação do debate das relações étnico-raciais deixando claro ao longo do texto a necessidade de garantir conteúdos que respeitem a diversidade étnico racial.

[...] CONSIDERANDO que a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; **o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial**, entre outros, constituem princípios vitais para a melhoria e democratização da gestão e do ensino (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Logo em seguida, em 2019, a homologação da **Resolução CNE/CP Nº2/2019** define novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) (BRASIL, 2019). Essa resolução não tem nenhuma abordagem direta em relação às relações étnico-raciais, mas cita no artigo 7º um dos princípios orientadores para a organização curricular, ou seja, a “adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira” (BRASIL, 2019). O parágrafo único do artigo 12º do documento destaca o artigo 26-A da LDBEN/96, que garante a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena. A resolução tem destaque no artigo 16º por abordar as licenciaturas voltadas para as modalidades de educação especial, do campo, indígena e quilombola. Também se destaca o artigo 17º que trata dos cursos de educação superior e médio para a formação de professores indígenas, seguindo o instituído na resolução anterior **CNE/CP nº1/2015**.

## 2.2 AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA LITERATURA

O levantamento bibliográfico foi feito a partir de pesquisas nas páginas oficiais da revista e nos anais dos congressos (2015-2021) da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), na revista OPUS e nos anais (2015 –2021) da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM). Essas duas entidades são reconhecidas como as principais fontes de pesquisa em Música e Educação musical no Brasil.

Foram pesquisados o termo “Relações Étnico-Raciais”, por ser o tema principal da pesquisa, os termos “Multicultural” e “Intercultural”, que são descritores usados para identificar

publicações sobre diversidade cultural e os termos “Lei nº 10.639” e “Lei nº 11.645”, que são as leis direcionadoras para o ensino de cultura africana, afro-brasileira e indígena.

A começar pela Revista da ABEM, fui à página de pesquisa do *site* da revista e não encontrei resultados com o termo “relações étnico-raciais”. O descritor “multicultural” teve apenas três resultados. O termo “intercultural” não teve resultados. Nas pesquisas pelos termos “Lei nº 10.639” e “Lei nº 11.645” encontrei dezenove resultados, textos repetidos, ou seja, são os mesmos dezenove textos tanto para uma lei quanto para outra. Não encontrei nos títulos dos artigos citação direta às leis pesquisadas; elas foram procuradas dentro do conteúdo dos textos. Desses dezenove textos encontrados, apenas um deles cita, em seu conteúdo, as leis pesquisadas. Ao todo, a busca indicou quarenta e um resultados, dos quais trinta e seis não citavam a expressão exata pesquisada. As cinco publicações que citavam os termos pesquisados não foram consideradas significativas para a seleção desta revisão de literatura. O Quadro 1 abaixo apresenta uma síntese desses resultados:

**Tabela 1– Resultados Publicações Revista da ABEM**

REVISTA DA ABEM		
Termos	Resultados	Selecionado
Relações étnico-raciais	0	0
Multicultural	3	0
Intercultural	0	0
Lei 10.639	1 (19*)	0
Lei 11.645	1 (19*)	0
<b>TOTAL</b>	<b>5 (36*)</b>	<b>0</b>

Fonte: Tabela elaborada pelo autor

\* as publicações aparecem como resultado na busca, mas o trabalho não cita a expressão exata

Nos anais dos Congressos Nacionais da ABEM de 2021, 2019, 2017 e 2015 foram procurados os termos citados apenas nos títulos dos trabalhos. Encontrei dois resultados para “Relações Étnico-Raciais” nos Anais de Congresso de 2015 a 2021. O termo “multicultural” foi encontrado em três situações: em 2021 e em 2017 encontrei o termo multiculturalismo e em 2015 encontrei como pesquisado. O termo “intercultural” foi encontrado quatro vezes, sendo um em 2021 e um em 2017 como interculturalidade e duas vezes em 2015 como pesquisado. No congresso de 2021 foi organizado o primeiro Grupo Temático Especial - GTE como tema: *Relações Étnico-Raciais, Perspectivas Afrodiaspóricas e Decolonialidade em Educação Musical*. Na pesquisa pela “Lei nº 10.639” e “Lei nº 11.645” encontrei apenas um resultado para cada descritor nos anais de 2019, sendo o mesmo artigo para as duas buscas. O Quadro 2 a seguir apresenta a síntese dos resultados da busca. Do total de onze resultados, três artigos foram selecionados para esta revisão de literatura.

**Tabela 2 – Resultados Anais Congressos da ABEM**

<b>Anais Congressos da ABEM (2015-2021)</b>		
<b>Termos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Selecionados</b>
<b>Relações étnico-raciais</b>	2	1
<b>Multicultural</b>	3	0
<b>/multiculturalismo</b>		
<b>Intercultural</b> /	4	0
<b>interculturalidade</b>		
<b>Lei 10.639 e/ou Lei 11.645</b>	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>2</b>

Fonte: Tabela elaborada pelo autor

Na Revista Opus, da ANPPOM, na área de pesquisa do site da associação, obtive apenas um resultado pesquisando o termo “Relações Étnico-Raciais”. Com a palavra “multicultural” obtive quatro resultados. A Palavra “intercultural” teve 2 resultados. Na pesquisa dos termos “Lei nº 10.639” e “Lei nº 11.645”, cada um apresentou vinte e um resultados, sendo eles repetidos na busca pelas duas leis. Contudo, não encontrei nos títulos dos artigos citação direta às leis pesquisadas; as expressões exatas pesquisadas foram procuradas no conteúdo dos textos, desses apenas um dos artigos cita as leis no corpo do texto. O Quadro 3 a seguir apresenta os resultados da busca. Ao todo nove resultados foram encontrados, sendo que 40 trabalhos não mencionavam a expressão exata de busca no corpo do texto. Dentre os resultados, duas publicações foram selecionadas

**Tabela 3 – Resultados Revista Opus**

<b>Revista Opus</b>		
<b>Termos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Selecionado</b>
<b>Relações étnico-raciais</b>	1	0
<b>Multicultural</b>	4	0
<b>Intercultural</b>	2	0
<b>Lei 10.639 e/ou Lei 11.645</b>	1 (21*)	0
<b>TOTAL</b>	<b>9 (40*)</b>	<b>0</b>

Fonte: Tabela elaborada pelo autor

\*as publicações aparecem como resultado na busca, mas o trabalho não cita a expressão exata.

A procura nos anais da ANPPOM de 2015 a 2021 utilizou os termos da mesma forma que nos anais da ABEM, com a seleção sendo feita pelo título do trabalho. O termo “Relações Étnico-Raciais” foi encontrado apenas uma única vez nos anais de 2021. Importante destacar que nos Congressos de 2020 e 2021 aconteceram simpósios com a temática: *Música e Pensamento Afrodiaspórico*. O termo “Multicultural” não obteve resultado. O termo “intercultural” e suas variações “interculturais”, “interculturalidade” foi encontrado em cinco

oportunidades: três vezes em 2019, cujo tema do congresso era: *Música e Interculturalidade*; uma vez em 2017 e um vez em 2015. Na busca pelos termos “Lei nº 10.639” e “Lei 11.645” encontrei apenas um resultado em 2015, sendo que a publicação é a mesma para as duas leis. O Quadro 4 apresenta a síntese da busca e os resultados encontrados. A busca identificou oito publicações, mas dois resultados foram considerados pertinentes para esta revisão de literatura.

**Tabela 4 - Resultados Anais dos Congressos da ANPPOM**

<b>Anais ANPPOM</b>		
<b>Termos</b>	<b>Resultados</b>	<b>Selecionados</b>
<b>Relações étnico-raciais</b>	1	0
<b>Multicultural</b>	0	0
<b>Intercultural</b>	5	0
<b>Lei 10.639 e/ou Lei 11.645</b>	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>1</b>

Fonte: Tabela elaborada pelo autor

A seleção dos trabalhos privilegiou publicações que efetivamente discutiam as relações étnico-raciais ou temáticas relacionadas diretamente com o tema. Os trabalhos repetidos foram excluídos. Com o levantamento realizado é possível tirar algumas conclusões. Primeiramente, é perceptível que tanto na Revista da ABEM quanto na Revista *Opus* há uma dificuldade de filtragem na busca pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, acarretando resultados imprecisos. Outra conclusão é que poucos trabalhos estão sendo intitulados com os termos pesquisados.

Após a seleção de três trabalhos (Candusso et al, 2019; Lühning, 2015; Santos; Candusso, 2021) considerados pertinentes, incluí mais dois trabalhos (Pinheiro, 2014; Santiago; Ivernicky, 2015) que tive contato na disciplina de Introdução a Pesquisa em Música. Estes me direcionaram para a escolha do tema deste TCC. Assim, selecionei 5 trabalhos que apresento no Quadro 5 a seguir.

**Quadro 1 - Relação de Autores, Títulos, ano e tipo dos trabalhos selecionados**

<b>AUTOR</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>ANO/TIPO</b>
<b>CANDUSSO, Flávia; OLIVEIRA, Amós Wesley G.; SANTOS, Bruno Nery dos; SANTOS, Marcelo José Pinho dos; SANTOS, Marcelo Silva S.; FIDALGO, Otávio Jorge dos Santos C.; SILVA, Renato Alves da.</b>	<i>Educação Musical e as Leis 10.639/03 e 11.645/08; Mapeamento da produção acadêmica nas Revistas da ABEM de 2003 a 2018</i>	2019. Comunicação em evento científico – Anais ABEM
<b>LÜHNING, Angela</b>	<i>A formação de professores de música com base nas leis 10.639/03 e 11.645/08</i>	2015. Comunicação em evento científico – Anais ANPPOM
<b>PINHEIRO, Hamilton</b>	<i>A Questão Étnicorracial no Curso de Música da Universidade de Brasília: Uma Análise da Aplicação da Lei 10.639/2003</i>	2014. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – Música, Licenciatura
<b>SANTIAGO, Renan; IVERNICKI, Ana</b>	<i>Música, Cultura Negra e Formação de Professores: Refletindo Sobre as Leis Nº11.769/2008 e 10.639/2003</i>	2015. Artigo em periódico.
<b>SANTOS, Valnei; CANDUSSO, Flávia</b>	<i>A Educação Musical para as Relações Étnico-Raciais na formação inicial de professores(as) de Música: algumas reflexões preliminares</i>	2021. Comunicação em evento científico – Anais ABEM

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

Os títulos dos trabalhos selecionados foram analisados quanto o foco temático central abordados no textos. Dentre os cinco títulos apresentados no Quadro 5, três temáticas se destacam: Formação de Professores (Santiago; Ivernicky, 2015; Lühning, 2015; Santos; Candusso, 2021); Currículo Licenciatura em Música (Pinheiro, 2014) e Revisão de Literatura (Candusso et al, 2019).

Na temática Formação de Professores, o texto *Música, Cultura Negra e Formação de Professores: Refletindo Sobre as Leis Nº11.769/2008 e 10.639/2003* de Renan Santiago e Ana Ivernicky (2015) tem como objetivos apontar a necessidade de se pensar de forma conjunta a Lei 11769/08, que torna obrigatório o ensino de música na educação básica, e a Lei 10639/03, que torna obrigatório nos currículos a temática de história e cultura afro-brasileira na rede de educação; questionar qual o espaço que a cultura negra está recebendo nos currículos de forma conjunta à formação de professores de música e pensar em como a cultura negra pode estar presente nos currículos das licenciaturas em música afim de que se forme professores competentes para trabalhar também com musicalidades negras. Nesse mesma temática, a partir das buscas nos anais da ANPPOM e da ABEM me deparei com os textos *A formação de professores de música com base nas leis 10.639/03 e 11.645/08* apresentado no XXV Congresso

da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Música (ANPPOM), em 2015, por Angela Lühning; e *A Educação Musical para as Relações Étnico-Raciais na formação inicial de professores(as) de Música: algumas reflexões preliminares* de Valnei Santos e Flávia Candusso (2021) apresentado no XXV Congresso Nacional da ABEM. O texto de Lühning (2015) apresenta como as leis 10.639/03 e 11.645/08 estão sendo discutidas na Escola de Música (EMUS) da UFBA. A autora constata uma ausência no aprofundamento desses temas, principalmente, entre os estudantes da Pós-graduação. A segunda comunicação de pesquisa dos autores Santos e Candusso (2021) reflete sobre o preparo de professores de música para tratar da temática das relações étnico-raciais dentro de um contexto em que os currículos da licenciatura pouco abordam as músicas de cultura popular afro-brasileira e indígena.

O Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação, de Hamilton Pinheiro (2014), intitulado *A Questão Étnicorracial no Curso de Música da Universidade de Brasília: Uma Análise da Aplicação da Lei 10.639/2003*, na temática Currículo Licenciatura em Música, é um marco teórico sobre tema étnico-racial no Departamento de Música da Universidade de Brasília (UnB). Dentre suas sugestões, o texto propõe alteração no currículo de música para que a disciplina *Educação das Relações Étnico-raciais* seja componente curricular obrigatório e faz uma análise dos projetos pedagógico dos cursos de Música, licenciatura, noturno e a distância. A monografia apresenta a problemática racial relacionada às questões étnico-raciais no Brasil, reforçando a proposta de inclusão de disciplinas obrigatórias que abordem a educação das relações étnico-raciais e propõe sugestões para que o debate racial esteja presente no curso de música, além de contribuir com possíveis ideias de pesquisas futuras para dar continuidade ao tema.

Outra comunicação selecionada nos anais do congresso da ABEM, *Educação Musical e as Leis 10.639/03 e 11.645/08: Mapeamento da produção acadêmica nas Revistas da ABEM de 2003 a 2018*” de Flávia Candusso e colaboradores (2019), foi classificada na temática Revisão de Literatura. Esse trabalho é uma pesquisa que busca mapear as produções acadêmicas na Revista da ABEM que tratam das leis 10.639/03 e 11.645/08. O texto apresenta resultados diferentes dos apresentados nesta busca de referências bibliográficas, pois sua filtragem de pesquisa foi feita de forma diferente. O texto ilustra como a produção acadêmica sobre o tema das relações étnico-raciais, principalmente, no que tange as leis 10.639/03 e 11.645/08 são ainda incipientes nas produções da revista.

Os trabalhos analisados apontam uma preocupação com a formação de professores de música para desenvolver os conteúdos relacionados com as Leis 10.639/03 e 11.645/08. O levantamento bibliográfica indica a necessidade de mais pesquisas nessa área.

### **3 O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MÚSICA, LICENCIATURA, E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

Neste tópico é apresentado o Projeto Pedagógico do curso e de que forma é abordado as relações étnico raciais dentro do seu texto.

#### **3.1 A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPC**

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é dividido em 4 sessões: 1) Apresentação, 2) Organização didático pedagógica, 3) Corpo-docente e tutorial e 4) Estrutura (física e ocupacional), subdivididas em tópicos. O meu foco ficará nas primeiras duas seções, que tratam das bases legais, do histórico do ensino de música no Brasil e no próprio departamento da UNB e da sua organização pedagógica, tendo em vista que falar do corpo docente e estrutura física foge ao objetivo de analisar como o debate das relações étnico-raciais está presente/ausente no Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura da Universidade de Brasília.

Na seção de Apresentação o documento inicia apresentando um quadro comparativo entre o currículo vigente e o novo currículo, alterado pela Res. CNE/CP nº 2/2019, que será implementado. Na sequência, o documento apresenta as bases legais justificam o desenvolvimento do PPC.

Considerando o PPC 2012 vigente, as suas bases legais seguem a LDB nº 9394/96, a Diretrizes Curriculares de Formação de Professores para Educação Básica (CNE/CP 009/2000, CNE/CP 28/2001, CNE/CP nº 1/2002 e CNE/CP nº 2/2002), Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música (RES CNE/CES nº02/2004), Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura da UnB (maio de 2003). Vale destacar que as bases legais do currículo de 2012 não incluem o parecer CNE/CP nº 3/2004 e a resolução CNE/CP nº 1/2004, que são os documentos que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e, também, não cita as leis 10.639/03 e 11.645/08.

O novo PPC<sup>1</sup>, a ser implementado, contudo, amplia suas bases legais a partir da Diretrizes Curriculares de Formação de Professores para Educação Básica, Res CNE CP 2/2015 e Res CNE CP 02/2019 e inclui a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e RES CNE/CP nº 1/2004). Somados às resoluções citadas, o

---

<sup>1</sup> O novo Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura está em tramitação interna na Universidade de Brasília para implementação em 2024.

documento também faz referência à Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Parecer CNE/CEB nº 16/2012 e RES CNE/CEB nº 8/2012), à Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Parecer CNE/CEB nº 13/2012, RES CNE/CEB nº 5/2012 e Parecer CNE/CEB nº 14/2015), à Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP nº 8/2012 e RES CNE/CP nº 1/2012).

Logo em seguida, começa a apresentação do projeto que tem como intuito atender à resolução CNE/CP 02/2019. Esta mantém a exigência anterior da carga horária de 3200 horas (exigência da Res CNE/CP 02/2015) para os cursos de Licenciatura e estipula a Base Nacional Comum Curricular como referência para a Formação Inicial de professores para a Educação Básica. Após esta introdução às bases legais e justificativas para a alteração curricular é apresentado o contexto histórico da UNB, do instituto de artes (IDA) do departamento de música e do curso. A seção de Apresentação finda abordando a reformulação do currículo: como será alterada a carga horária e sua distribuição em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

O Projeto pedagógico do curso, em sua segunda seção, apresenta a Didática Educacional do curso. Essa seção, dividida em tópicos, e esses em subtópicos, inicia introduzindo o contexto educacional. Apresenta o histórico do ensino e aprendizagem musical no Brasil, os princípios legais e a fundamentação teórica da formação de professores de música e o processo seletivo do curso, onde se localiza o subtópico abordando o sistema de cotas.

O próximo tópico trata das Políticas Institucionais onde se abordam as “políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e sua implicação nos cursos de Licenciatura em Música -Diurno, Noturno e a Distância do Departamento de Música” (PPC) também trata da Iniciação científica, mobilidade, políticas de apoio aos discentes e Assistência estudantil.

Os Objetivos do Curso são apresentados no terceiro tópico. O documento relata, inicialmente, a consonância com as resoluções Res. CNE/CP nº2/2019, Diretrizes de Formação Inicial de Professores, e Res. CNE/CES nº 2/2004, Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Graduação em Música, demonstra também como a legislação citada direciona objetivo geral e os objetivos específicos do curso de música- licenciatura.

O Perfil Profissional do Egresso: Competências e Habilidades é o assunto do tópico seguinte. O documento descreve as habilidades e atribuições para o egresso no curso, e a preparação do graduando para o mercado de trabalho e as possibilidades de execução profissional com a formação no curso.



A seção encerra com a Estrutura curricular do curso. Neste último tópico o documento introduz a Estruturação curricular de todos os cursos da UNB, organizada em módulos, integrante e livre. Em seguida descreve como o Sistema Integrado de Gestão de atividades Acadêmicas (SIGAA), adotado pela universidade em 2020, “apresenta uma estrutura curricular organizada em componentes curriculares - obrigatórios, optativos seletivos e optativos – e carga horária de atividades complementares”.

A carga horária do curso é mais detalhada no subtópico seguinte, cujo a proposta de reforma curricular do curso de Licenciatura em Música, Diurno, apresenta carga horária total de 3240h, dividida em 3 núcleos, Formativo docente, Formativo Musical e Prática Pedagógica, constituídos por componentes curriculares obrigatórios, optativos seletivos e optativos, que são explicados mais a fundo no texto do documento.

Ao observar a parte de conteúdos curriculares do documento, primeiramente, o documento afirma que os conteúdos atendem às exigências legais quanto a política ambiental, educação em direitos humanos, Relações étnico-raciais, educação inclusiva e o alinhamento para com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esses conteúdos são contemplados nas ementas de componentes curriculares obrigatórios, optativos seletivos, optativos e em atividades e componentes curriculares de extensão.

O projeto pedagógico tem continuidade abordando os procedimentos metodológicos no curso de licenciatura em Música, diurno e noturno, que são diversos devido a particularidade de cada componente curricular, e que seus processos podem ser executados de diversas formas. Há um destaque também para o uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no processo de ensino e aprendizagem, apresentando como a implementação dessas tecnologias agregaram à universidade e ao curso.

O Último tópico é a respeito da Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa, que elucida sobre a organização administrativa da universidade, a base regimentar seguida, a forma de como o curso é organizado e a funções atribuídas à coordenação do curso e ao colegiado e Núcleo Docente Estruturante, a representação no conselho do Instituto de artes, até instancias superiores. Ainda é abordado as avaliações in loco e renovação de conhecimento do curso, feita pelo INEP, e avaliação do ENADE.

### 3.2 A PRESENÇA/AUSÊNCIA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: ALGUMAS REFLEXÕES

Para entender como o tema das relações étnico-raciais está presente no PPC, primeiramente, fiz uma busca pelos termos “étnico-racial”, seu plural “étnico-raciais” e pelas leis 10.639/03 e 11.645/08. Essa busca apresentou os seguintes resultados: “étnico-racial” foi encontrado 17 vezes no do documento (singular e plural). As leis 10.639/03 e 11.645/08 aparecem duas vezes cada.

Partindo da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura, diurno, é possível é refletir a respeito das relações étnico-raciais dentro do curso, notar presenças e questionar ausências ao longo de seu texto, que demonstra, em relação ao tema, avanços se comparado ao projeto pedagógico de 2012. A começar pela Apresentação do documento que será implementado, que ao citar suas bases legais inclui a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e RES CNE/CP nº 1/2004). Juntamente com a resolução citada o documento também faz referência à Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Parecer CNE/CEB nº 16/2012 e RES CNE/CEB nº 8/2012), à Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Parecer CNE/CEB nº 13/2012, RES CNE/CEB nº 5/2012 e Parecer CNE/CEB nº 14/2015), à Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP nº 8/2012 e RES CNE/CP nº 1/2012), o que já demonstra uma atenção em relação a legislações que envolvem a questões étnicas.

Ao analisar a Organização Didático Pedagógica, primeiramente é notado o histórico do ensino e aprendizagem de música no Brasil. Nos deparamos com bases coloniais de ensino musical, bases essas que querendo ou não ainda estão presentes no ensino formal de música, reforçando as ausências do debate das relações étnico-raciais. O que pode se observar como ponto de virada é a influência de educadores musicais como Lucy Green que tem como uma de suas contribuições para a educação a “valorização da aprendizagem informal no contexto formal das escolas (GREEN, 2002, 2008)”, e que pensado no contexto brasileiro, pode ser fundamento para se compreender a variedade étnica e cultural do país.

O documento ao citar a fundamentação teórica e os princípios legais para a formação de professores de música em seu texto não faz menção as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e RES CNE/CP nº 1/2004).

Ao descrever os processos seletivos e o número de vagas para o ingresso na universidade o documento analisado apresenta, entre as possibilidades de processos seletivos, o vestibular indígena, “ingresso que integra política de ação afirmativa desde junho de 2003, quando o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovou a inclusão de vagas semestrais para comunidades indígenas por meio de processo seletivo específico” (UnB, 2023, p.). No entanto, o curso de música não oferta vagas nessa modalidade, justificando principalmente por causa da exigência de certificação de habilidade específica.

Um ponto a se destacar sobre o processo de seleção é o sistema de cotas para a população negra. A proposta denominada *Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial, instituída em 2004*, estabeleceu que, num período de 10 anos, 20% das vagas do vestibular seriam destinadas a candidatos negros, além de prever a disponibilização, no mesmo período, de vagas para indígenas de acordo com demanda específica.

A medida entrou em vigência no ano seguinte com o objetivo de “atender à necessidade de gerar, na Universidade de Brasília, uma composição social, étnica e racial capaz de refletir minimamente a situação do Distrito Federal e a diversidade da sociedade brasileira como um todo” (CARVALHO; SEGATO, 2003).

Ao descrever como as políticas institucionais ocorrem, o documento apresenta pontos que de certo modo poderiam cooperar para o engajamento no tema dos estudos das relações étnico-raciais. Em relação as políticas educacionais há destaque da importância do ensino para a “construção de uma sociedade inclusiva e de conhecimento diversificado, do pensamento crítico, da cidadania ativa, da valorização dos direitos humanos e do respeito à democracia” (UnB, 2019) com o intuito de integração entre ensino, extensão e pesquisa, interdisciplinaridade, incentivo à pesquisa e integração da graduação e pós-graduação.

Dando prosseguimento as políticas da instituição, a extensão, de acordo com informações do site do Decanato de Extensão, o DEX “é responsável por promover atividades de extensão por meio dos institutos, faculdades e departamentos da universidade, com o objetivo de incentivar a interação entre a UnB e a sociedade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social” (Disponível em: 59 <http://dex.unb.br/odecanatodeextensao>). O PPC analisado altera a situação da extensão no currículo que, tradicionalmente, podia ser computada, exclusivamente, como carga horária optativa ou como carga horária de atividades complementares, e passa a ser integralizada também como carga horária de caráter obrigatório na forma de disciplina ou atividade. A inserção curricular da extensão é uma exigência legal do Plano Nacional de Educação, Meta 12, normatizada na UnB pelas ....

Penso que a atividade coletiva Projeto de Extensão em Música 1 e 2, cada uma com a carga horária de 90h, é uma oportunidade para que o tema das relações étnico-raciais seja debatido e promovido dentro do Departamento de Música. Esses projetos podem se desenvolver a partir de diversas modalidades de projetos que a extensão proporciona como: Projetos de ação Contínua (PEACs), cursos, minicursos, oficinas, consultorias e formação continuada, eventos como seminários, palestras, congressos, simpósios, recitais, programas ou apresentações musicais e atividades docentes. Dessa forma, a extensão poderá repensar o ensino e aprendizagem música de forma que abarque a cultura afro-brasileira e indígena, as suas músicas e suas pedagogias musicais.

As políticas apresentadas a seguir são as relacionadas à iniciação científica que têm por objetivo “despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, preparando-os para o ingresso na pós-graduação” (PPC). Coordenado pela Diretoria de Iniciação Científica (DIRIC), do Decanato de Pós-graduação, os editais são divulgados no primeiro semestre de cada ano letivo. Dentre os editais desenvolvidos pelo DIRIC o Programa de Iniciação Científica – Ações Afirmativas (PIBIC-AF) tem destaque por ser destinado a pautas de políticas afirmativas, sem eximir os Programa de iniciação científica, Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento tecnológico e Inovação (PIBITI) e Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) que não só podem como devem pautar a educação das relações étnico-raciais.

O que se destaca na internacionalização, vinculada a Assessoria de assuntos internacionais (INT), que coordena 242 convênios internacionais (dados de 2018), são os programas de intercâmbio que dentre eles há o Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos (ProAfri). Também descreve as redes universitárias às quais a UnB pertence como a Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), Agência Universitária da Francofonia (AUF), que são contatos institucionais que permite a troca com países e africanos de língua francófona e lusófona, possibilitando trocas que dialogam com o tema das relações étnico-raciais.

Em relação aos objetivos do curso, dentro dos objetivos específicos o professor de música deve desenvolver o pensamento crítico frente às situações de ensino e aprendizagem da música, Promover o desenvolvimento de competências necessárias ao desenvolvimento de propostas de ação adequadas à cada contexto educacional em que se atua, Promover a produção artística na formação do professor de música e sua interação com as manifestações artística na comunidade, Promover a integração e ação colaborativa entre Universidade, Educação Básica

e outros espaços de práticas musicais (academias, espaços religiosos, empresas, projetos sociais, ONGs), Promover a capacidade de gestão do seu próprio desenvolvimento profissional e formação continuada. Esses objetivos que a graduação em Licenciatura em Música almeja na formação de professores podem dialogar com o tema das relações étnico raciais, uma vez que a integração com a educação básica e outros espaços musicais, com as manifestações da comunidade é abrir espaço para produções musicais que não tem destaque no meio acadêmico, e gerir sua formação continuada para estar ciente das necessidades que a educação das relações étnico-raciais tem dentro do desenvolvimento profissional.

No que tange o perfil de egresso do professor não há nenhuma menção direta à conhecimentos em torno da educação das relações étnico-raciais. a pretensão do curso Licenciatura em Música em formar o professor-músico e pesquisador, e se espera em seu perfil um profissional reflexivo, que investigue e compreenda suas práticas docente para transformá-las, capaz de trocar e comunicar experiências, entre outras características que podem conversar com o tema das relações étnico-raciais.

Em relação à Estrutura curricular, há diversos componentes curriculares que abrem possibilidades para dialogar com o tema das relações étnico raciais em cada um dos seus 3 núcleos. O primeiro, Núcleo Formativo Docente, é constituído por componentes curriculares voltados “para a compreensão cultural, histórica, filosófica, psicológica, sociológica do campo pedagógico-musical, a partir da prática reflexiva e investigativa diante da pluralidade de concepções teóricas, identitárias, políticas e ideológicas existentes nesse campo” (PPC) e esses divididos em grupos. No grupo Pedagógico-musical se encontra as disciplinas Fundamentos da Arte Musical (FAM) e Seminário em Educação Musical 1. Outro grupo a se destacar é o de Cadeias Seletivas, onde os componentes curriculares são optativos, mas tem a obrigatoriedade do comprimento da carga horária mínima que complementam a carga horária de Formação Docente. Este grupo apresenta a cadeia 6, relacionada a gestão, e inclui disciplinas como Gestão Escolar e Projetos Culturais em Música e Didática fundamental. Também relacionada ao grupo de seletivas há também a cadeia 7, relacionada a pedagogia, e que inclui componentes curriculares como Educação das relações étnico raciais, Educação e Multiculturalismo na contemporaneidade, Seminário em educação musical 2, Seminário em educação musical 3, Seminário em educação musical 4, Seminário Interdisciplinar em educação musical 1 e 2.

O segundo é o Núcleo Formativo Musical. Nesse núcleo os componentes curriculares visam a formação musical, sendo conhecimentos teóricos, histórico e prático da música. Este núcleo integra componentes curriculares obrigatórios, obrigatórios de extensão, optativos em cadeia de seletividade, optativos (e/ou componentes eletivos e/ou atividades complementares),

que são distribuídos em cinco grupos. Destaco em relação ao tema das relações étnico-raciais neste núcleo os grupos de Cadeira Seletiva, para além das possibilidades de se trabalhar o assunto nos grupos de Conclusão de Curso e Extensão. A carga horaria da Cadeira Seletiva é dividida em 5 cadeias (Prática Musical; Fundamentos da Música; Musicologia; Performance em Conjunto; Instrumento Suplementar Harmônico). A cadeia 2, fundamentos da música, tem como conteúdo curricular ritmos Brasileiros, e a cadeia 3, Musicologia, tem as disciplinas História da Música Brasileira 1 e 2, História da Música popular Brasileira 1 e 2, Música de Tradição Oral Performática. Os componentes curriculares citados dependendo de como conduzidos podem dialogar com o tema das relações étnico-raciais. O ultimo grupo é o de Optativas, Eletivas e Atividades Complementares, que fica a cargo do interesse dos estudantes na escolha dos componentes curriculares.

destaco ainda a inserção curricular da extensão citada anteriormente. No currículo de 2012 as atividades de extensão eram optativas e poderiam ser integralizados até 240 horas. No novo currículo, as atividades de extensão são obrigatórias para atender a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014, sendo ampliadas para 330 horas (CNE/CES nº7/2018; Res CEPE nº 118/2020). Nessa atividade está prevista a integralização de carga horária por meio de programas e projetos de extensão, mas também por meio de componentes curriculares de extensão como Formação e Inserção Profissional; Projeto de Extensão e Música 1 e 2 e a atividade autônoma Atividades de Extensão 1 e 2.

O terceiro e último núcleo é o de Prática Pedagógica, composto por componentes curriculares que desenvolvem a prática de ensino, parcialmente ou integralmente, e o estágio curricular obrigatório. Desses componentes as Práticas de Ensino e Aprendizagem Musical 1 e 2, Seminário em Educação Musical, Fundamentos da Arte Musical e os estágios têm abertura para se trabalhar as questões relacionadas as relações étnico-raciais.

O tópico relativo aos Conteúdos curriculares destaca que o PPC atende às exigências legais, entre as políticas contempladas está a Educação Étnico-Racial e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Lei nº 9394/96 com redação dada pelas Leis nº 10639/2003 e nº 11645/2008 e Resolução CNE/CP 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004). Os conteúdos curriculares são contemplados nas ementas dos componentes curriculares.

### 3.3 AS EMENTAS E AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Neste tópico realizo uma descrição das ementas dos Componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Música da UNB que destacam orientações em relação às questões étnico-raciais e/ou possibilidades para se trabalhar com o tema e/ou com músicas de cultura africana, afro-brasileira e/ou indígena.

A leitura e seleção das ementas adotou os seguintes critérios: 1) presença dos termos étnico-racial, multicultural, intercultural, leis 10639/2003 e/ou 11645/2008 no título ou nas ementas dos componentes curriculares; 2) ementas relacionadas com a prática docente e estágio supervisionado; 3) ementas relacionadas com repertório musical e história e cultura popular brasileira. Considerando esses critérios, selecionei dezessete ementas de componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Música - Licenciatura, sendo sete obrigatórias e dez optativas de cadeia de seletividade. Das ementas selecionadas e analisadas, o tema das relações étnico-raciais está presente em sete componentes curriculares obrigatórios: *Fundamentos da Arte Musical*, *Prática de Ensino e Aprendizagem da Arte Musical 1, 2 e 3* e *Estágio em Arte/Música 1, 2 e 3*.

Nos componentes curriculares de cadeia de seletividade, total de dez disciplinas, seis delas são relacionados com a prática docente, *Seminário em Educação Musical 1, 2, 3 e 4* e *Seminário Interdisciplinar em Educação Musical 1 e 2*. Elas não citam, especificamente, o tema étnico-racial, mas devido à natureza flexível e temática desses seminários, o programa da disciplina possibilita trabalhar educação étnico-racial nas aulas. As outras quatro ementas das cadeias de seletividade analisadas foram os componentes curriculares: *História da Música Popular Brasileira 1 e 2*, *Ritmos Brasileiros 1* e *Música de Tradição Oral Performática*. Elas também não citam, especificamente, o tema das relações étnico-raciais, porém a relação direta com a história e cultura popular brasileira possibilita abordar o tema étnico-racial por meio das musicalidades africanas, afro-brasileiras e indígenas que são basilares para a música popular brasileira.

**Quadro 2** – Ementas da Estrutura Curricular do curso de Música, Licenciatura

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Ementa</b>
<b>Fundamentos da Arte Musical</b>	45h 15h	Obrigatória	Fundamentos da educação musical para a formação do/da professor(a) de música: aspectos históricos e metodológicos, abordando <b>questões étnico-raciais</b> , ambientais e da educação especial. Estudo de contextos de ensino e aprendizagem da arte musical no DF.
<b>Prática de Ensino e Aprendizagem da Arte Musical 1</b>	90h	Obrigatória	Ambientação em diferentes contextos de ensino e aprendizagem musical - projetos sociais, culturais, voltados à saúde e propostas para ambientes online - com reflexão sobre princípios, metodologias e práticas vivenciadas no diálogo com a comunidade. Discussão e elaboração de material didático, planejamento e estratégias que envolvam as tendências contemporâneas do ensino e aprendizagem musical, suas tecnologias, e práticas integradas com inclusão, meio ambiente, <b>educação étnico racial</b> , direitos humanos e diferentes grupos socioculturais numa perspectiva extensionista.
<b>Prática de Ensino e Aprendizagem da Arte Musical 2</b>	90h	Obrigatória	Ambientação em contextos educacionais da Educação Básica, presencial e a distância, com reflexão sobre princípios, metodologias e práticas vivenciadas no diálogo com a comunidade. Discussão e elaboração de material didático, planejamento e estratégias que envolvam as tendências contemporâneas do ensino e aprendizagem musical, suas tecnologias e práticas integradas com educação musical inclusive, inclusive TEA, meio ambiente, <b>educação étnico racial</b> , direitos humanos e diferentes grupos socioculturais em ações de prática docente.
<b>Prática de Ensino e Aprendizagem da Arte Musical 3</b>	90h	Optativa Seletiva Cadeira 7	Ambientação em contextos educacionais da Educação Básica, presencial e a distância, com reflexão sobre as práticas vivenciadas e diálogo com princípios e metodologias pertinentes. Discussão e elaboração de material didático, planejamento e estratégias que envolvam as tendências contemporâneas do ensino e aprendizagem musical, suas tecnologias e práticas integradas com inclusão, meio ambiente, <b>educação étnico racial</b> , direitos humanos e diferentes grupos socioculturais.
<b>Estágio em Arte/Música 1</b>	0h 135h	Obrigatória	Ementa: Imersão e regência compartilhada e individual em contextos educacionais da Educação Básica, presencial e a distância, com reflexão sobre as práticas vivenciadas e diálogo com princípios e metodologias pertinentes. Discussão e elaboração de material didático, planejamento e estratégias que envolvam as tendências contemporâneas do ensino e aprendizagem musical, suas tecnologias e práticas integradas com inclusão, meio ambiente, <b>étnico racial</b> e diferentes grupos socioculturais.

(continua...)



<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Ementa</b>
<b>Estágio em Arte/Música 2</b>	0h 135h	Obrigatória	Imersão e regência compartilhada e individual em contextos educacionais da Educação Básica, presencial e a distância, com reflexão sobre as práticas vivenciadas e diálogo com princípios e metodologias pertinentes. Discussão e elaboração de material didático, planejamento e estratégias que envolvam as tendências contemporâneas do ensino e aprendizagem musical, suas tecnologias e práticas integradas com inclusão, meio ambiente, <b>étnico racial</b> e diferentes grupos socioculturais.
<b>Estágio em Arte/Música 3</b>	0h 135h	Obrigatória	Imersão e regência compartilhada e individual em contextos educacionais em diferentes contextos de ensino e aprendizagem musical - projetos sociais, culturais, voltados à saúde e propostas para ambientes online - com reflexão sobre as práticas vivenciadas e diálogo com princípios e metodologias pertinentes. Discussão e elaboração de material didático, planejamento e estratégias que envolvam as tendências contemporâneas do ensino e aprendizagem musical, suas tecnologias, e práticas integradas com inclusão, meio ambiente, <b>étnico racial</b> e diferentes grupos socioculturais.
<b>Seminário em Educação Musical 1</b>	30h 30h	Obrigatória	Tópicos em Educação Musical envolvendo ensino e aprendizagem da música. Abordagem de temáticas transversais relacionadas ao ensino de música, seus objetos de conhecimento, a música e o ensino especial, interdisciplinaridade e música, bem como, objetos de conhecimento relacionados com a BNCC. Programa: O programa deve ser definido de acordo com as temáticas em Educação Musical a serem desenvolvidas no componente curricular. Este deverá privilegiar a integração teoria e prática. Bibliografia Básica: A bibliografia deverá ser definida de acordo com cada tópico em Educação Musical a ser desenvolvido no componente curricular. Algumas sugestões de bibliografia relacionados a temas transversais abordados na BNCC.
<b>Seminário em Educação Musical 2</b>	30h 30h	Optativa Seletiva Cadeira 7	Tópicos em Educação Musical envolvendo ensino e aprendizagem da música. Abordagem de temáticas transversais relacionadas ao ensino de música, seus objetos de conhecimento, música e ensino especial, bem como, objetos de conhecimento relacionados com a BNCC.
<b>Seminário em Educação Musical 3</b>	30h 30h	Optativa Seletiva Cadeira 7	Tópicos em Educação Musical envolvendo ensino e aprendizagem da música. Abordagem de temáticas transversais relacionadas ao ensino de música, seus objetos de conhecimentos, música e ensino especial, interdisciplinaridade e música, bem como, objetos de conhecimento relacionados com a BNCC.

(Continua...)

Componente Curricular	Carga Horária	Modalidade	Ementa
<b>Seminário em Educação Musical 4</b>	30h 30h	Optativa Seletiva Cadeira 7	Tópicos em Educação Musical envolvendo ensino e aprendizagem da música. Abordagem de temáticas transversais relacionadas ao ensino de música, seus objetos de conhecimentos, música e ensino especial, interdisciplinaridade e música, bem como, objetos de conhecimento relacionados com a BNCC.
<b>Seminário Interdisciplinar em Educação Musical 1</b>	0h 30h	Optativa Seletiva Cadeira 7	Tópicos em Educação Musical envolvendo a interdisciplinaridade entre as diferentes áreas da música e entre a música e outras áreas do conhecimento. Teoria, prática e projetos de interdisciplinaridade e seus desdobramentos teórico-prático no currículo e no ensino e aprendizagem da música.
<b>Seminário Interdisciplinar em Educação Musical 2</b>	0h 30h	Optativa Seletiva Cadeira 7	Tópicos variados em Educação Musical envolvendo a interdisciplinaridade entre as diferentes áreas da música e entre a música e outras áreas do conhecimento. Teoria, prática e projetos de interdisciplinaridade e seus desdobramentos teórico-prático no currículo e no ensino e aprendizagem da música.
<b>História da Música Popular Brasileira 1</b>	30h	Optativa Seletiva Cadeira 3	Abordagem <b>Histórica da Música Popular realizada no Brasil</b> , observando-se sua relação com a <b>Cultura Popular</b> , com os seus suportes tecnológicos (como gravação, amplificação e a midiaticização) e com a indústria cultural. Época investigada: Período Moderno.
<b>História da Música Popular Brasileira 2</b>	30h	Optativa Seletiva Cadeira 3	Abordagem <b>Histórica da Música Popular realizada no Brasil</b> , observando-se sua relação com a <b>Cultura Popular</b> , com os seus suportes tecnológicos (como gravação, amplificação e a midiaticização) e com a indústria cultural. Época investigada: Período Pós-Moderno.
<b>Ritmos Brasileiros 1</b>	0h 30h	Optativa Seletiva Cadeira 2	Ementa: As manifestações musicais brasileiras que envolvem gêneros da tradição popular formam um importante corpus teórico e prático que deve ser conhecido pelos estudantes de música, sejam estes do bacharelado ou da educação musical. Somado aos aspectos sociais, históricos e contextuais, para os instrumentistas o conhecimento dos gêneros musicais tradicionais brasileiros auxiliará na execução e interpretação mais fundamentadas desse repertório. Para os futuros educadores, esses gêneros musicais poderão servir como possíveis estratégias didáticas na medida em que o educador poderá valer-se de elementos conhecidos da nossa cultura popular para transmitir conceitos musicais não tão familiares aos alunos. Paralelamente, a disciplina também visará ao trabalho de aperfeiçoamento do solfejo e da percepção rítmica na média em que propõe a execução em classe dos distintos ritmos da tradição brasileira, atividade prática que, assim, desenvolverá a independência e coordenação motora dos alunos.

(Continua...)

(Conclusão)

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Ementa</b>
<b>Música de Tradição Oral Performática</b>	30h 0h	Optativa Seletiva Cadeira 3	História, apreciação, prática e reflexão das raízes culturais da música no Brasil considerando sua diversidade em manifestações populares como samba, coco, frevo, marchinha, forró, xote, baião, maracatu, congada, ciranda, carimbó, marabaixo, lundu, bumba-meu-boi, catira, folia de reis, festa do divino, capoeira, candomblé, etc

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

As ementas dos componentes curriculares demonstram a preocupação com a temática das Relações Étnico-Raciais, contudo questiono a efetivação desse conteúdo no programa da disciplina e a preparação dos professores formadores para desenvolvê-lo.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho tive como objetivo conhecer como o debate das relações étnico-raciais está presente/ausente no Projeto Pedagógico do Curso de Música, Licenciatura da Universidade de Brasília. Como objetivos específicos busquei analisar o documento do Projeto Pedagógico do curso de Música, Licenciatura, diurno; verificar como o tema das relações étnico-raciais está sendo abordado no documento e nas ementas das disciplinas relacionadas ao tema.

Quanto à presenças do debate das relações étnico-raciais no documento, foi possível notar avanços em relação ao tema, se comparado com o PPC 2012. O documento apresenta bases legais que direcionam para que o tema das relações étnico-raciais passe a ser assunto presente dentro do espaço de formação de professores no departamento de música da UNB. A reforma curricular, com a obrigatoriedade da extensão como componente curricular, a fim de atender a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014, as disciplinas cujo as ementas foram analisadas, possibilitam uma introdução do tema das relações étnico-raciais, principalmente nos componentes direcionados à pesquisa e educação. Também é de se destacar que há componentes curriculares que dialogam com a música afro-brasileira, africana e indígena, indissociáveis da música de cultura popular e música popular brasileira.

Sobre as ausências, o Projeto Pedagógico do Curso abre a possibilidade do tema das relações étnico raciais. Porém o tema passa despercebido quando se descreve os objetivos do curso, que ao projetar o professor de música com pensamento crítico, poderia destacar também a busca por profissionais que saibam lidar com as questões étnicas e raciais dentro do contexto educacional. O tema poderia também ser destacado no perfil de egresso do professor, que se espera em seu perfil um profissional reflexivo que compreenda suas práticas docentes para transformá-las. As ausências também podem ser percebidas na não obrigatoriedade de um aprofundamento no próprio tema, entendendo a urgência do tema na formação do professor de música, pois o PPC destaca que as relações étnico-raciais são trabalhadas de forma transversal aos componentes curriculares, tirando o caráter de urgência para se promover uma educação antirracista, de apreciação da pluralidade musical desnuda de preconceitos.

Defendendo a importância e urgência de se promover o protagonismo do estudo das relações étnico-raciais, dialogando com o texto de Pinheiro (2014) que defende a obrigatoriedade do componente curricular Educação das Relações étnico-raciais no Curso de Licenciatura em Música. Concluo que o Projeto Pedagógico do Curso abre possibilidades para que a educação das relações étnico raciais e de músicas de matriz africana, afro-brasileira e

indígenas sejam pensadas executadas e trabalhadas em aulas, mesmo que, ainda, apenas de forma transversal, e a depender do programa dos componentes curriculares e dos docentes envolvidos. Essas possibilidades são passos importantes para o combate ao racismo, são passos que podem até ser pequenos, mas que geram desdobramentos sobre as relações raciais, para um curso de licenciatura em música plural.

Assim como esse texto é desdobramento do texto de Pinheiro (2014), espero que este trabalho de conclusão de curso provoque indagações e aprofundamento no debate das relações étnico raciais, como a possibilidade de pesquisar a formação continuada dos professores de música em relação ao tema, pesquisar como os professores de música do próprio departamento se preparam para trabalhar as relações étnico-raciais e musicalidades afro-brasileiras e indígenas, também pensar em projetos de extensão e iniciação científica que partam das bases de conhecimento dos povos africanos e indígenas para ensinar música.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República, [2003]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm) . Acesso em 29/09/2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 003/2004. Brasília, DF, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf). Acesso em 17 de out. 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 17 de out. 2023.

\_\_\_\_\_. *Lei 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF, Presidência da República, [2008]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm). Acesso em 17 de out. 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 14/2015. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=27591-pareceres-da-camara-de-educacao-basica-14-2015-pdf&category\\_slug=novembro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27591-pareceres-da-camara-de-educacao-basica-14-2015-pdf&category_slug=novembro-2015-pdf&Itemid=30192). Acesso em 17 de out. de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category\\_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em 17 de out. de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp-001-07012015&category\\_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp-001-07012015&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192). Acesso em 17 de out. de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category\\_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192). Acesso em 17 de out. de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Brasília, DF, 2019. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-)

[rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](#). Acesso em 17 de out. de 2023.

CANDUSSO, Flávia; OLIVEIRA, Amós Wesley G.; SANTOS, Bruno Nery dos; SANTOS, Marcelo José Pinho dos; SANTOS, Marcelo Silva S.; FIDALGO, Otávio Jorge dos Santos C.; SILVA, Renato Alves da. Educação Musical e as Leis 10.639/03 e 11.645/08: Mapeamento da produção acadêmica nas Revistas da ABEM de 2003 a 2018. *In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL*, 24, 2019, Campo Grande. *Anais [...]*. Campo Grande: ABEM, 2019, p. 1- 13.

LÜHNING, Angela. A formação de professores de música com base nas leis 10.639/03 e 11.645/08. *In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA*, 25, 2015, Vitória. *Anais [...]*. Vitória: ANPPOM, 2015, p.1-9.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ªEd. São Paulo: Ed. Atlas, 2003.

PINHEIRO, Hamilton. *A questão Etnicorracial no curso do de Música da Universidade de Brasília: uma análise da aplicação da lei 10.639/2003*, 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Música) – Departamento de Música, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SANTIAGO, Renan; IVERNICKI, Ana. Música, Cultura Negra e Formação de Professores: Refletindo Sobre as Leis Nº11.769/2008 e 10.639/2003. *Revista Nupeart*, Florianópolis,14, p. 29-44, 2015.

SANTOS, Valnei; CANDUSSO, Flávia. A Educação Musical para as Relações Étnico-Raciais na formação inicial de professores(as) de Música: algumas reflexões preliminares. *In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL*, 25, 2021, On-line. *Anais [...]*. On-line: ABEM, 2021, p. 1- 10.